



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 063/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

10 / 02 / 2020

Relem S. Nunes

ASSINATURA

“ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO, BEM COMO AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entabulado na Instrução Normativa SPA Nº 001/2009, Versão 002, de 24 de setembro de 2019, aprovada através do Decreto n. 726/2019, de 24 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o requerimento exarado pelo servidor Idevaldo de Paula Faria, o qual solicita afastamento para tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o servidor municipal Senhor Idevaldo de Paula Faria, portador da matrícula funcional n. 559, pelo servidor público municipal ocupante de Cargo efetivo Sr. Luís Ferreira de Souza, portador da matrícula funcional n. 127.

Paragrafo Único. Ficam designados os servidores Sr. Luís Ferreira de Souza, portador da matrícula funcional n. 127, Nuvia Alves de Souza portador da matrícula funcional n. 812, Lidiane Matos Lima portadora da matrícula funcional n. 2157, para comporem a Comissão de patrimônio para a realização de inventário físico, bem como avaliação, reavaliação, depreciação e amortização dos bens patrimoniais pertencentes à prefeitura municipal de Canabrava do Norte, a Sr.^a Thais Freitas Gonçalves, portadora da matrícula funcional n. 2145 e o Sr. Wanderson Ribeiro Costa, representante legal da empresa Wanderson Ribeiro Costa 93985541191, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 939.855.411-91, responsável pela prestação de serviço de tecnologia da informação e a Sr.^a Glauce de Castro e Silva, representante legal da empresa Glauce de Castro e Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 002.985.841-07, para auxiliar a comissão nomeada no art. 1º, na

J. Am



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

elaboração dos laudos técnicos de avaliação e reavaliação dos bens a serem incorporados no patrimônio da prefeitura municipal.

Art. 2º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Para a realização dos serviços ora nomeados a presente comissão deverá utilizar a instrução normativa n. 001/2009, Versão 002, de 24 de setembro de 2019, aprovada através do Decreto n. 726/2019, de 24 de setembro de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se em especial a portaria n. 046/2020, de 30 de janeiro de 2020, e as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 10 de Fevereiro de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**LEI N. 988/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.****LEI N. 988/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA FILIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANABRAVA DO NORTE-MT. À UCMMAT– UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso), pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, localizada na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, e, repassar, mensalmente, recursos financeiros a título de contribuição associativa.

Parágrafo Único. A filiação se dará através da assinatura de Termo de Filiação e Cooperação Técnica, conforme minuta que segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, passando a ser parte integrante.

Artigo 2º. Para custear a filiação junto a UCMMAT, onde contribuirá financeiramente com a entidade representativa em valores mensais a ser estabelecido em Assembleia Geral da mesma, às mensalidades correrão por conta do seguinte endereçamento orçamentário: 3.3.90-41 contribuições:

3. Despesas correntes;

3. Outras despesas correntes;

90. Aplicações Direta;

41- Contribuições.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Fevereiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N. 063/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.****PORTARIA N. 063/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO, BEM COMO AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entabulado na Instrução Normativa SPA Nº 001/2009, Versão 002, de 24 de setembro de 2019, aprovada através do Decreto n. 726/2019, de 24 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o requerimento exarado pelo servidor Idevaldo de Paula Faria, o qual solicita afastamento para tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o servidor municipal Senhor Idevaldo de Paula Faria, portador da matrícula funcional n. 559, pelo servidor público municipal ocupante de Cargo efetivo Sr. Luís Ferreira de Souza, portador da matrícula funcional n. 127.

Parágrafo Único. Ficam designados os servidores Sr. Luís Ferreira de Souza, portador da matrícula funcional n. 127, Nuvia Alves de Souza portador da matrícula funcional n. 812, Lidiane Matos Lima portadora da matrícula funcional n. 2157, para comporem a Comissão de patrimônio para a realização de inventário físico, bem como avaliação, reavaliação, depreciação e amortização dos bens patrimoniais pertencentes à prefeitura municipal de Canabrava do Norte, a Sr.ª Thais Freitas Gonçalves, portadora da matrícula funcional n. 2145 e o Sr. Wanderson Ribeiro Costa, representante legal da empresa Wanderson Ribeiro Costa 93985541191, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 939.855.411-91, responsável pela prestação de serviço de tecnologia da informação e a Sr.ª Glauce de Castro e Silva, representante legal da empresa Glauce de Castro e Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 002.985.841-07, para auxiliar a comissão nomeada no art. 1º, na elaboração dos laudos técnicos de avaliação e reavaliação dos bens a serem incorporados no patrimônio da prefeitura municipal.

Art. 2º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Para a realização dos serviços ora nomeados a presente comissão deverá utilizar a instrução normativa n. 001/2009, Versão 002, de 24 de setembro de 2019, aprovada através do Decreto n. 726/2019, de 24 de setembro de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se em especial a portaria n. 046/2020, de 30 de janeiro de 2020, e as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 10 de Fevereiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**LEI N. 986/2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.****LEI N. 986/2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$22.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito Suplementar no orçamento financeiro 2020, no valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL